



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Dados do Processo

Número do Processo 14556/2023	Assunto GESTÃO POLÍTICA E ADMINISTRATIVA > GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO (GABINETE)	Data de Criação 08/08/2023 08:28:11	Status TRAMITANDO - PUBLICAÇÃO	Fase PUBLICAÇÃO
Objeto	CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO.			

Sigiloso Não	Prazo Não	Data do Prazo
------------------------	---------------------	----------------------

Mat. Cadastrador
9000151

Cadastrador
DARLAN DOS SANTOS COSTA

Setor Responsável
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Observação

Tipo de Documento de Origem

Número do documento

Forma de Recebimento

Localizador

Dados do Requerente Principal

Matrícula 9000151	CPF 04649569354	Nome DARLAN DOS SANTOS COSTA	Telefone
Email digidoc@mpma.mp.br		Orgão PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA	Setor Coordenadoria de Gestão de Pessoas
Estado MARANHÃO	Município		

Envolvidos com o processo

Nome	Contato	Email	Relação	Matrícula
DARLAN DOS SANTOS COSTA		digidoc@mpma.mp.br	REQUERENTE PRINCIPAL	9000151

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
1	3008893	05/10/2023 13:05:38	ANEXO - PROCESSO	EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO					
2	7401327	04/10/2023 10:49:38	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: PROVIDENCIADO A PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO. AGUARDANDO A DISPONIBILIDADE.					
3	7400024	04/10/2023 08:30:48	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS A SERVIDORA MARISTER NUNES PARA AS DEVIDAS PROVIDÊNCIAS.					
4	7399227	03/10/2023 16:05:53	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação: DE ORDEM, ENCAMINHAMOS O CONVÊNIO ASSINADO PARA PUBLICAÇÃO.					
5	7399227	03/10/2023 16:05:53	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO-ASSINADO	ROSINEIA SILVA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO-ASSINADO					
6	7344549	19/09/2023 11:53:57	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
7	7343852	19/09/2023 10:50:22	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARYLUCIA DA SILVA NUNES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARYLUCIA DA SILVA NUNES Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DA ASSINATURA DO PGJ NO TERMO ANEXADO.					
8	7333153	15/09/2023 12:24:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DARLAN DOS SANTOS COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: DARLAN DOS SANTOS COSTA Observação de Movimentação:					
9	7333153	15/09/2023 12:24:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO ASSINADO	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO ASSINADO					
10	7296431	01/09/2023 14:52:27	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	GEOVANA PINHEIRO BOAZ
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: GEOVANA PINHEIRO BOAZ Observação de Movimentação:					
11	7296413	01/09/2023 14:48:00	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: ENCAMINHO O PROCESSO EM TELA, PARA PROVIDENCIAS QUANTO À ASSINATURA DO TERMO DE CONVÊNIO.					
12	2964827	01/09/2023 14:45:46	ANEXO - PROCESSO	PA Nº14556-2023 - CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E UNDB-GRUPO DOM BOSCO LTDA	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : PA Nº14556-2023 - CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E UNDB-GRUPO DOM BOSCO LTDA					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
13	7287484	30/08/2023 11:35:10	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS PARA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO.					
14	7284937	29/08/2023 15:34:45	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
15	7284937	29/08/2023 15:34:45	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 51492023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 51492023					
16	7284012	29/08/2023 13:03:18	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
17	7284012	29/08/2023 13:03:18	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 35592023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 35592023					
18	7282864	29/08/2023 11:15:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
19	7282864	29/08/2023 11:15:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4802023	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4802023					
20	2958393	29/08/2023 11:08:58	ANEXO - PROCESSO	MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO -UNDB.	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO -UNDB.					
21	7278449	28/08/2023 10:14:12	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDORA MARISTER NUNES PARA AS ALTERAÇÕES DEVIDAS.					
22	7277903	28/08/2023 09:16:15	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	DARLAN DOS SANTOS COSTA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: DARLAN DOS SANTOS COSTA Observação de Movimentação: COM O DOCUMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE ASSINADO.					
23	7277903	28/08/2023 09:16:15	ANEXO - MOVIMENTAÇÃO	MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					
24	7272711	24/08/2023 14:46:50	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	ROSINEIA SILVA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ROSINEIA SILVA Observação de Movimentação:					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
25	7271757	24/08/2023 13:22:41	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	WALLACI FIGUEIREDO URBANO
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: WALLACI FIGUEIREDO URBANO Observação de Movimentação:					
26	7271497	24/08/2023 12:52:53	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
27	7271497	24/08/2023 12:52:53	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 34862023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 34862023					
28	7262343	22/08/2023 14:52:44	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
29	7262343	22/08/2023 14:52:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	PARECER-DGAJA - 3622023	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : PARECER-DGAJA - 3622023					
30	7262343	22/08/2023 14:52:44	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	Anexo do documento : Consulta Regularidade do Empregador dom bosco.pdf (Descrição: CERTIFICADO DE REGULARIDADE)	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
Anexo da Movimentação com documento : Anexo do documento : Consulta Regularidade do Empregador dom bosco.pdf (Descrição: CERTIFICADO DE REGULARIDADE)					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
31	7262339	22/08/2023 14:52:36	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
32	7262218	22/08/2023 14:42:01	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
ORIGEM: Assessoria Jurídica da Administração --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU Observação de Movimentação:					
33	7248132	17/08/2023 13:20:32	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Assessoria Jurídica da Administração Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
34	7248132	17/08/2023 13:20:32	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 33622023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 33622023					
35	7247165	17/08/2023 11:48:43	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
36	7247165	17/08/2023 11:48:43	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-CPL - 4492023	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-CPL - 4492023					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
37	2942922	17/08/2023 11:43:01	ANEXO - PROCESSO	MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO UNDB.	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
Anexo : MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO UNDB.					
38	7245985	17/08/2023 10:01:49	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: MARISTER NUNES DE OLIVEIRA Observação de Movimentação: EM TRATAMENTO.					
39	7243666	16/08/2023 15:27:39	MOVIMENTAÇÃO	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
ORIGEM: Comissão Permanente de Licitação --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM Observação de Movimentação: ENCAMINHO OS AUTOS À SERVIDOR MARISTER NUNES PARA ELABORAÇÃO DA MINUTA DO CONVÊNIO DE ESTÁGIO.					
40	7242857	16/08/2023 14:02:36	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ORIGEM: Secretaria Administrativo-Financeira --> DESTINO: Comissão Permanente de Licitação Responsável pela Movimentação: JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					
41	7242857	16/08/2023 14:02:36	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-SAF - 33392023	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-SAF - 33392023					
42	7242288	16/08/2023 13:20:39	MOVIMENTAÇÃO COM DOCUMENTO	ENCAMINHAR PROCESSO	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
ORIGEM: Diretoria Geral --> DESTINO: Secretaria Administrativo-Financeira Responsável pela Movimentação: JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES Observação de Movimentação: MOVIMENTAÇÃO A PARTIR DE UM DOCUMENTO ADMINISTRATIVO					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
43	7242288	16/08/2023 13:20:39	DOCUMENTO DE MOVIMENTAÇÃO	DESPACHO-DG - 48002023	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
Anexo da Movimentação com documento : DESPACHO-DG - 48002023					
44	7240699	16/08/2023 10:47:25	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Diretoria Geral Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação:					
45	7240695	16/08/2023 10:47:01	MOVIMENTAÇÃO	ENCAMINHAR PROCESSO	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO.					
46	7240694	16/08/2023 10:47:01	MOVIMENTAÇÃO	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES
ORIGEM: Gabinete do Procurador Geral de Justiça --> DESTINO: Gabinete do Procurador Geral de Justiça Responsável pela Movimentação: MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES Observação de Movimentação: CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO COM O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO.					
47	7240088	16/08/2023 10:08:40	MOVIMENTAÇÃO	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA
ORIGEM: Coordenadoria de Gestão de Pessoas --> DESTINO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas Responsável pela Movimentação: ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA Observação de Movimentação: GESTÃO DE ACORDO, COOPERAÇÃO TÉCNICA OU CONVÊNIO					
48	2932086	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
49	2932085	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	7 - CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 7 - CERTIDÃO NEGATIVA FGTS					
50	2932084	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	6 - CERTIDÃO CONJUNTA RECEITA FEDERAL	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 6 - CERTIDÃO CONJUNTA RECEITA FEDERAL					
51	2932083	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	5 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO UNDB - CNPJ	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 5 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO UNDB - CNPJ					
52	2932082	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	4 - E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 4 - E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR					
53	2932081	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	3 - DOCUMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DA IES OU CURSOS (PORTARIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 3 - DOCUMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DA IES OU CURSOS (PORTARIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)					
54	2932080	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	2 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 2 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
55	2932079	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	1 - DOCUMENTOS DA REPRESENTANTE LEGAL - PROF. CERES	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 1 - DOCUMENTOS DA REPRESENTANTE LEGAL - PROF. CERES					
56	2932078	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	12 - CARGO NA IES E DOCUMENTO QUE O AUTORIZA ASSINAR (PORTARIA, PROCURAÇÃO...)	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 12 - CARGO NA IES E DOCUMENTO QUE O AUTORIZA ASSINAR (PORTARIA, PROCURAÇÃO...)					
57	2932077	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	11 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONVÊNIO	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 11 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONVÊNIO					
58	2932076	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	10 - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 10 - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL					
59	2932075	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	9 - CERTIDÃO ESTADUAL (DÍVIDA ATIVA)	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : 9 - CERTIDÃO ESTADUAL (DÍVIDA ATIVA)					
60	2932074	08/08/2023 08:28:11	ANEXO - PROCESSO	MEMO - CGP 115/2023	DARLAN DOS SANTOS COSTA
Anexo : MEMO - CGP 115/2023					

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Eventos do processo

N.	Detalhe	Data	Tipo Evento	Descrição	Responsável
61	0	08/08/2023 08:28:11	PROCESSO	ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO	DARLAN DOS SANTOS COSTA
ABERTURA DO PROCESSO/REQUISIÇÃO					

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
04/10/2023 10:49:38	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	04/10/2023 10:51:22	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
04/10/2023 08:30:48	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	04/10/2023 10:48:35	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
03/10/2023 16:05:53	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ROSINEIA SILVA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	04/10/2023 08:29:58	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO-ASSINADO

19/09/2023 10:50:22	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARYLUCIA DA SILVA NUNES	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	19/09/2023 11:53:05	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
15/09/2023 12:24:15	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	DARLAN DOS SANTOS COSTA	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	LETICIA DE SOUSA VIEIRA	18/09/2023 09:54:13	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO ASSINADO

01/09/2023 14:48:00	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	GEOVANA PINHEIRO BOAZ	01/09/2023 14:52:11	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
30/08/2023 11:35:10	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	31/08/2023 10:24:41	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
29/08/2023 15:34:45	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	30/08/2023 11:30:23	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 51492023

29/08/2023 13:03:18	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	29/08/2023 14:58:41	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	-----------------	----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 35592023

29/08/2023 11:15:44	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo-Financeira	DAIRE MARCIA DE SOUSA	29/08/2023 11:20:48	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	----------------------------------	----------------------------	--------------------------------------	-----------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4802023

28/08/2023 10:14:12	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	28/08/2023 11:30:58	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
28/08/2023 09:16:15	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	DARLAN DOS SANTOS COSTA	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	28/08/2023 10:13:16	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

24/08/2023 12:52:53	Secretaria Administrativo-Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	WALLACI FIGUEIREDO	24/08/2023 13:21:40	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	--------------------------------------	----------------------	------------------------------------	--------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34862023

22/08/20	Assessoria Jurídica da	MARIA DO SOCORRO QUADROS	Secretaria	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	22/08/2023	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------	------------------------	--------------------------	------------	----------------------	------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
23 14:52:44	Administração	DE ABREU	Administrativo-Financeira	COSTA	14:56:54		

Anexos

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3622023

Anexo de movimentação: CERTIFICADO DE REGULARIDADE

22/08/2023 14:52:36	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	Secretaria Administrativo- Financeira			ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
17/08/2023 13:20:32	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Assessoria Jurídica da Administração	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	17/08/2023 14:18:14	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33622023

17/08/2023 11:48:43	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Secretaria Administrativo- Financeira	DAIANA ROSE SILVA GOMES	17/08/2023 12:07:04	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
------------------------	-------------------------------------	----------------------------	--	-------------------------	------------------------	---------------------	------------

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4492023

17/08/2023 10:01:49	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	17/08/2023 10:02:51	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/08/2023 15:27:39	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	Comissão Permanente de Licitação	MARISTER NUNES DE	17/08/2023 10:01:17	DISTRIBUIR PROCESSO ADMINISTRATIVO	DISTRIBUÍDO
16/08/2023 14:02:36	Secretaria Administrativo- Financeira	JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO	Comissão Permanente de Licitação	CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM	16/08/2023 15:26:12	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33392023

16/08/2023 13:20:	Diretoria Geral	JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES	Secretaria Administrativo-	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	16/08/2023 13:34:03	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
----------------------	-----------------	-----------------------	----------------------------	------------------------------------	------------------------	---------------------	------------

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Movimentações

Data	Origem	Funcionário	Destino	Recebedor	Data	Tipo	Status
39			Financeira				

Anexos

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 48002023

16/08/2023 10:47:25	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Diretoria Geral	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	16/08/2023 13:10:19	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/08/2023 10:47:01	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	16/08/2023 10:47:01	ENCAMINHAR PROCESSO	TRAMITANDO
16/08/2023 10:47:01	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	Gabinete do Procurador Geral de Justiça	MARCOS VINICIUS RODRIGUES MORAES	16/08/2023 10:47:01	ACEITAR REQUISIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	TRAMITANDO
16/08/2023 10:08:40	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	Coordenadoria de Gestão de Pessoas	ADRIANO JOSÉ DE SOUSA MESQUITA	16/08/2023 10:08:40	AUTORIZAR REQUISIÇÃO DO SUBORDINADO	AGUARDANDO ABERTURA PELO SETOR RESPONSÁVEL

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO -UNDB.	PA Nº14556-2023 - MINUTA CONVENIO DE ESTAGIO OBRIGATORIO - PGJ E O DOM BOSCO -UNDB..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	2 - MANIFESTACAO DE INTERESSE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO ASSINADO	TERMO DE CONVENIO PARA ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO-ASSINADO	TERMO DE CONVENIO PARA ESTAGIO OBRIGATORIO-Assinado.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO	EXTRATO DE PUBLICACAO DO TERMO DE CONVENIO DE ESTAGIO OBRIGATORIO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MEMO - CGP 115/2023	MEMO-CGP1152023_ASSINADO.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO UNDB.	PA Nº14556-2023 - MINUTA CONVENIO DE ESTAGIO OBRIGATORIO - PGJ E O DOM BOSCO UNDB..pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
PA Nº14556-2023 - CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E UNDB-GRUPO DOM BOSCO LTDA	PA Nº14556-2023 - CONVENIO ESTAGIO OBRIGATORIO -PGJ E UNDB-GRUPO DOM BOSCO LTDA.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
1 - DOCUMENTOS DA REPRESENTANTE LEGAL - PROF. CERES	1 - Documentos da Representante Legal - Prof. Ceres.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
10 - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL	10 - CERTIDAO NEGATIVA MUNICIPAL.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Anexos

Descrição do Anexo	Nome do arquivo	Tipo Anexo
11 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONVÊNIO	11 - Identificacao do responsavel pela assinatura do convenio.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
12 - CARGO NA IES E DOCUMENTO QUE O AUTORIZA ASSINAR (PORTARIA, PROCURAÇÃO...)	12 - Cargo na IES e documento que o autoriza assinar (Portaria, Procuracao...).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
2 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE	2 - MANIFESTACAO DE INTERESSE.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
3 - DOCUMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DA IES OU CURSOS (PORTARIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)	3 - Documentos de autorizacao da IES ou cursos (Portarias no Diario Oficial da Uniao).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
4 - E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	4 - e-MEC - Sistema de Regulacao do Ensino Superior.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
5 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO UNDB - CNPJ	5 - Comprovante de Endereco undb - CNPJ.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
6 - CERTIDÃO CONJUNTA RECEITA FEDERAL	6 - Certidao Conjunta Receita Federal.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
7 - CERTIDÃO NEGATIVA FGTS	7 - CERTIDAO NEGATIVA FGTS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	8 - CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS TRABALHISTAS.pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO
9 - CERTIDÃO ESTADUAL (DÍVIDA ATIVA)	9 - Certidao Estadual (divida ativa).pdf	ANEXO DE PROC ADMINISTRATIVO GENÉRICO

Documentos

Setor Origem	Data de Criação	Responsável	Tipo Doc	Status	Tipo Relação
Diretoria Geral	29/08/2023 14:59:20	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	29/08/2023 12:58:13	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	29/08/2023 11:11:20	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	24/08/2023 12:51:18	TIAGO SERRA COELHO	DESPACHO	ASSINADO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	22/08/2023 14:43:00	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Assessoria Jurídica da Administração	22/08/2023 14:43:00	MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU	PARECER	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	17/08/2023 13:10:14	DAIRE MARCIA DE SOUSA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação	17/08/2023 11:45:40	MARISTER NUNES DE OLIVEIRA	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Secretaria Administrativo-Financeira	16/08/2023 13:43:02	MARIA DA GRAÇA FERREIRA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO
Diretoria Geral	16/08/2023 13:10:55	RAFAEL ROCHA RIBEIRO	DESPACHO	TRAMITANDO	DOCUMENTO GERADO POR MOVIMENTAÇÃO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Processos Anexados e Apensados

Data de Vínculo	Status	Tipo de Relação
-----------------	--------	-----------------

Anexos Físicos

Descrição do Anexo	Anexo de
--------------------	----------



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO



DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO



São Luís/MA. Disponibilização: 04/10/2023. Publicação: 05/10/2023. Nº 186/2023.

ISSN 2764-8060

Comissão Permanente de Licitação

EXTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 15331/2023. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER MANTIDO PELA UNINTER EDUCACIONAL S/A, representado pelo Coordenador Administrativo de Estágios Sr. CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ e Assistente de Operações Acadêmicas Sra. LUCIANA DE SOUZA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 03/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08
São Luís, 04 de outubro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO Nº 14556/2023. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA, representada pela Diretora Acadêmica, a Senhora GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 03/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08
São Luís, 04 de outubro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2023

PROCESSO Nº 15331/2023. OBJETO: estabelecer vínculo interinstitucional entre a Procuradoria-Geral de Justiça, representada pelo Procurador Geral de Justiça, EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU e o CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL UNINTER MANTIDO PELA UNINTER EDUCACIONAL S/A, representado pelo Coordenador Administrativo de Estágios Sr. CRISTOFER ADÔNIS DA CRUZ e Assistente de Operações Acadêmicas Sra. LUCIANA DE SOUZA, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior desta Faculdade a oportunidade de realização de ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO no Ministério Público do Maranhão. PRAZO DE VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, assinado em 03/10/2023. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº. 8.666/93, 9.394/1996 e 11.788/08.
São Luís, 04 de outubro de 2023.

CONCEIÇÃO DE MARIA CORREA AMORIM
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Promotorias de Justiça das Comarcas do Interior

BURITICUPU

PORTARIA-1ªPJBUR - 152023

Código de validação: 84314A7237
SIMP nº 001865-283/2023

OBJETO: Instaurar Procedimento Administrativo para realizar um levantamento da atual situação de atendimento aos consumidores no município de Buriticupu e identificar as suas demandas e necessidades, de modo a avaliar a viabilidade de criação e implementação



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO
OBRIGATORIO-ASSINADO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁ-
RIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR
DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO
GRUPO DOM BOSCO LTDA., OBJETIVAN-
DO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGA-
TÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, situada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 443, Bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.561/0001-88, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Acadêmica, a Senhora **GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO**, inscrita no CPF sob nº 509.371.623-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14556/2023**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Comunicar à parte **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO -
UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA**
GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO
CPF Nº 509.371.623-53

TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO.pdf_6549.pdf

Documento número #14cddf2d-7d18-4db8-ab5e-d89c04871faf

Hash do documento original (SHA256): 12e50fd6a9650d2d27650751b78ced69002217234df5c9f6e912eb4587ada5f4

Assinaturas

✓ **Alessandra Aguiar**
CPF: 602.648.273-33
Assinou como parte em 22 set 2023 às 11:21:12

✓ **Graciana Maria Rodrigues Cordeiro**
CPF: 509.371.623-53
Assinou como parte em 22 set 2023 às 11:41:16

✓ **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**
CPF: 080.926.563-04
Assinou como parte em 03 out 2023 às 10:40:50

Log

- 22 set 2023, 11:18:28 Operador com email roberta@workalove.com na Conta ee38fc33-76e7-4b2a-83bb-41665dbaa98f criou este documento número 14cddf2d-7d18-4db8-ab5e-d89c04871faf. Data limite para assinatura do documento: 19 de dezembro de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 22 set 2023, 11:18:28 Operador com email roberta@workalove.com na Conta ee38fc33-76e7-4b2a-83bb-41665dbaa98f adicionou à Lista de Assinatura: alessandra.aguiar@undb.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Alessandra Aguiar.
- 22 set 2023, 11:18:28 Operador com email roberta@workalove.com na Conta ee38fc33-76e7-4b2a-83bb-41665dbaa98f adicionou à Lista de Assinatura: graciana.cordeiro@undb.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Graciana Maria Rodrigues Cordeiro.
- 22 set 2023, 11:18:29 Operador com email roberta@workalove.com na Conta ee38fc33-76e7-4b2a-83bb-41665dbaa98f adicionou à Lista de Assinatura: gabinetepgj@mpma.mp.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU.

22 set 2023, 11:21:12	Alessandra Aguiar assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail alessandra.aguiar@undb.edu.br. CPF informado: 602.648.273-33. IP: 201.20.92.38. Componente de assinatura versão 1.607.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
22 set 2023, 11:41:16	Graciana Maria Rodrigues Cordeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail graciana.cordeiro@undb.edu.br. CPF informado: 509.371.623-53. IP: 177.132.225.234. Componente de assinatura versão 1.607.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2023, 10:40:51	EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail gabinetepgj@mpma.mp.br. CPF informado: 080.926.563-04. IP: 138.97.48.106. Componente de assinatura versão 1.618.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
03 out 2023, 10:40:51	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 14cddf2d-7d18-4db8-ab5e-d89c04871faf.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 14cddf2d-7d18-4db8-ab5e-d89c04871faf, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

**ANEXO DE MOVIMENTACAO : TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO
OBRIGATORIO ASSINADO**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁ-
RIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR
DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO
GRUPO DOM BOSCO LTDA., OBJETIVAN-
DO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGA-
TÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, situada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 443, Bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.561/0001-88, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Acadêmica, a Senhora **GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO**, inscrita no CPF sob nº 509.371.623-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14556/2023**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Comunicar à parte **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO -
UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA**
GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO
CPF Nº 509.371.623-53

TERMO DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO.pdf_5573.pdf

Documento número #966b075c-082e-42b9-9274-46af7dc3a4ab

Hash do documento original (SHA256): 12e50fd6a9650d2d27650751b78ced69002217234df5c9f6e912eb4587ada5f4

Assinaturas



Graciana Maria Rodrigues Cordeiro

CPF: 509.371.623-53

Assinou como parte em 11 set 2023 às 14:02:46

Log

- 06 set 2023, 16:10:27 Operador com email roberta@workalove.com na Conta ee38fc33-76e7-4b2a-83bb-41665dbaa98f criou este documento número 966b075c-082e-42b9-9274-46af7dc3a4ab. Data limite para assinatura do documento: 03 de dezembro de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 set 2023, 16:10:27 Operador com email roberta@workalove.com na Conta ee38fc33-76e7-4b2a-83bb-41665dbaa98f adicionou à Lista de Assinatura: graciana.cordeiro@undb.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Graciana Maria Rodrigues Cordeiro.
- 11 set 2023, 14:02:46 Graciana Maria Rodrigues Cordeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail graciana.cordeiro@undb.edu.br. CPF informado: 509.371.623-53. IP: 201.20.92.38. Componente de assinatura versão 1.589.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 11 set 2023, 14:02:46 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 966b075c-082e-42b9-9274-46af7dc3a4ab.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 966b075c-082e-42b9-9274-46af7dc3a4ab, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

**PA N^o14556-2023 - CONVÊNIO ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E
UNDB-GRUPO DOM BOSCO LTDA**



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁ-
RIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR
DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO
GRUPO DOM BOSCO LTDA., OBJETIVAN-
DO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGA-
TÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, situada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 443, Bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.561/0001-88, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Acadêmica, a Senhora **GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO**, inscrita no CPF sob nº 509.371.623-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14556/2023**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

- I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;
- II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;
- III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;
- IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;
- V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;
- VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);
- VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;
- VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

- I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;
- II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;
- III – Comunicar à parte **CONVENIENTE** do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do CONVENIADA, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO -
UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA**
GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO
CPF Nº 509.371.623-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 51492023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em 29 de Agosto de 2023 às 15:35 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-51492023, **Código de validação:** 709BA29FBF.



DESPACHO-DG - 51492023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: 709BA29FBF

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do [MEMO - CGP 115/2023](#), por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio obrigatório entre a PGJ/MA e o **Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco-UNDB, mantido pelo Grupo Dom Bosco Ltda.**

Considerando a manifestação da Secretaria Administrativo-Financeira no [DESPACHO-SAF - 35592023](#):

1. Acolho e adoto o parecer da Assessoria Jurídica da Administração, anexo [PARECER-DGAJA - 3622023](#) e da Secretaria Administrativo-Financeira;
2. **AUTORIZO** a formalização de **CONVÊNIO** objetivando a concessão de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e da Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, e conforme parecer jurídico destes autos;
3. À **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para a formalização do respectivo instrumento de CONVÊNIO DE ESTÁGIO, na forma da Lei;
4. Por fim, dê ciência à **Secretaria para Assuntos Institucionais/SECINST** desta PGJ.

assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 15:35 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 35592023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 29 de Agosto de 2023 às 13:03 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-35592023, Código de validação: 30059642DF.**



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 35592023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: 30059642DF

Assunto: Convênio de estágio
Interessado (a): Coordenadoria de Gestão de Pessoas

AO DIRETOR GERAL,

À consideração de Vossa Senhoria, solicitando autorização para formalização de CONVÊNIO, conforme MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO -UNDB., com o Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, mantido pelo Grupo Dom Bosco Ltda., objetivando a concessão de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO aos seus alunos regularmente matriculados nos cursos de ensino superior, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 9.394/1996 - "Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional" e da Lei 11.788/2008 - "Lei do Estágio", e conforme parecer jurídico, anexo PARECER-DGAJA - 3622023, considerando o documento anexado pela Unidade Gestora, MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, e o DESPACHO-CPL - 4802023.

assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 13:03 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4802023



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4802023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: 6F3ADABC6A

Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório - Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, mantida pelo Grupo Dom Bosco Ltda.

À Secretaria Administrativa-financeira,

Cumprindo DESPACHO-SAF - 34862023, encaminho o processo epigrafado, com as alterações na minuta do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, conforme PARECER-DGAJA – 3622023.

assinado eletronicamente em 29/08/2023 às 11:16 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 29 de Agosto de 2023 às 11:16 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4802023, Código de validação: 6F3ADABC6A.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO -UNDB.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

**TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO
MARANHÃO E O CENTRO UNIVERSITÁ-
RIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR
DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO
GRUPO DOM BOSCO LTDA., OBJETIVAN-
DO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGA-
TÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA
ABAIXO:**

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, situada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 443, Bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.561/0001-88, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Acadêmica, a Senhora **GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO**, inscrita no CPF sob nº 509.371.623-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14556/2023**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.**, a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO -
UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA**
GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO
CPF Nº 509.371.623-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

ANEXO DE MOVIMENTACAO : MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB
DIRETORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE CARREIRAS ESPAÇO TEIA

RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO MPMA

1 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos-lhe o interesse em celebrar convênio com o Ministério Público do Estado do Maranhão, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para oferta de estágios aos alunos matriculados no Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. Temos ciência do fornecimento das informações solicitadas no formulário Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal para elaboração do convênio, onde se ajustam as condições de cooperação técnica para concessão de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório.

Nome: GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO

CPF: 509.371.623-53

Razão Social : Centro Universitário UNDB

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro

Diretora Acadêmica

Graciana Cordeiro
Diretora Acadêmica
UNDB

2 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE.pdf_4693.pdf

Documento número #c8dc793c-0442-43d3-89ac-df4ec71634b7

Hash do documento original (SHA256): 6b9a92ee064bb73acb0da1ff8f75e34f473a7e2a99765822db551bb0ae5d3477

Assinaturas



Graciana Maria Rodrigues Cordeiro

CPF: 509.371.623-53

Assinou como parte em 25 ago 2023 às 17:05:12

Log

- 24 ago 2023, 11:25:11 Operador com email roberta@workalove.com na Conta ee38fc33-76e7-4b2a-83bb-41665dbaa98f criou este documento número c8dc793c-0442-43d3-89ac-df4ec71634b7. Data limite para assinatura do documento: 20 de novembro de 2023 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 24 ago 2023, 11:25:11 Operador com email roberta@workalove.com na Conta ee38fc33-76e7-4b2a-83bb-41665dbaa98f adicionou à Lista de Assinatura: graciana.cordeiro@undb.edu.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Graciana Maria Rodrigues Cordeiro.
- 25 ago 2023, 17:05:12 Graciana Maria Rodrigues Cordeiro assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail graciana.cordeiro@undb.edu.br. CPF informado: 509.371.623-53. IP: 177.185.131.6. Componente de assinatura versão 1.569.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 25 ago 2023, 17:05:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número c8dc793c-0442-43d3-89ac-df4ec71634b7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº c8dc793c-0442-43d3-89ac-df4ec71634b7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 34862023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 24 de Agosto de 2023 às 12:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-34862023, **Código de validação:** 1E6371A177.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 34862023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: 1E6371A177

Assunto: Convênio UNDB / Sanar pendências
Interessado (a): CGP

Encaminhem-se os autos às seguintes unidades para que sejam providenciadas as adequações indicadas no [PARECER-DGAJA - 3622023](#) da Assessoria Jurídica:

- 1 – Coordenadoria de Gestão de Pessoas.
- 2 – Comissão Permanente de Licitação.

Após, retornem-se os autos.

assinado eletronicamente em 24/08/2023 às 12:53 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Anexo de movimentação: CERTIFICADO DE REGULARIDADE

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.478.561/0001-88
Razão Social: COLEGIO DOM BOSCO LTDA
Endereço: AV COLARES MOREIRA 443 / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/08/2023 a 03/09/2023

Certificação Número: 2023080500515283097058

Informação obtida em 22/08/2023 11:54:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: PARECER-DGAJA - 3622023



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Agosto de 2023 às 14:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3622023, Código de Validação: 5556D90C88.



Assessoria Jurídica da Administração

PARECER-DGAJA - 3622023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: 5556D90C88

À Secretaria Administrativo – Financeira - SEAF,

Senhor Diretor,

Trata-se de processo administrativo instaurado a partir do MEMO-CGP - 1152023, por meio do qual a Coordenadora de Gestão de Pessoas, encaminha a documentação do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, mantida pelo Grupo Dom Bosco Ltda., CNPJ nº 41.478.561/0001-88, para celebrar convênio com esta Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, para a concessão de estágio obrigatório aos seus alunos.

O documento inaugural veio instruído com os seguintes anexos:

Documento de identificação pessoal do representante legal senhora Graça Maria Rodrigues Cordeiro; Portaria nº 001/2015 – REITORIA, carteira de identidade da senhora Maria Ceres Rodrigues Murad, Demonstração de interesse em realizar o convênio com o Ministério Público (sem assinatura); espelhos da página do e-MEC; Comprovante de inscrição e de situação cadastral (CNPJ nº 41.478.561/0001-88); certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; Certidão Negativa de Débito Estadual; certidão positiva com efeito de negativa de débitos municipais;

DESPACHO-DG - 48002023- Diretoria Geral, encaminhando os autos à SAF para instrução;

DESPACHO-SAF – 33392023 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Agosto de 2023 às 14:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3622023, Código de Validação: 5556D90C88.



Assessoria Jurídica da Administração

autos, à Comissão Permanente de Licitação para elaboração da Minuta de Termo de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório;

DESPACHO CPL- 4492023 – Comissão Permanente de Licitação juntou minuta do termo de convênio de estágio obrigatório, retornou os autos à SAF;

DESPACHO-SAF – 3362023 - Secretaria Administrativo-Financeira, encaminhando os autos a esta Assessoria Jurídica da Administração;

É o breve relatório. Passa-se à análise.

Inicialmente, cumpre salientar que a seguinte manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do Ato Regulamentar nº 22/2020¹, incumbe a esta Assessoria uma análise sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados por este Órgão Ministerial, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica, administrativa ou discricionária.

Versam os presentes autos sobre a celebração de convênio entre a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão e o Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, mantida pelo Grupo Dom Bosco Ltda., para celebrar convênio com esta Procuradoria-Geral de Justiça/MA, para a concessão de estágios obrigatórios aos seus alunos.

O Estágio é definido pela Lei 11.788/2008², que estabelece em seu artigo 1º, *in verbis*:

“ Art. 1º Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos que estejam freqüentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos.”



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Agosto de 2023 às 14:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3622023, Código de Validação: 5556D90C88.



Assessoria Jurídica da Administração

De igual forma, o artigo 2º do supracitado diploma legal, distingue as modalidades de concessão do estágio em obrigatório e não-obrigatório, *a saber*:

“Art. 2º O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido como tal no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é aquele desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória.”

O Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, editou a Resolução n.º 42/2009³, com o objetivo de regulamentar e padronizar a concessão do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, a qual dispõe em seu artigo 4º que:

“Art. 4º. O estágio poderá ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

§ 1º Estágio obrigatório é aquele definido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

§ 2º Estágio não-obrigatório é o desenvolvido como atividade opcional, acrescida à carga horária regular e obrigatória, definido por Lei e regulamentado por Ato Administrativo.”

Da análise dos regramentos citados, verifica-se que o Convênio é o instrumento cabível para formalizar o ato de concessão de estágio entre as Instituições de Ensino e os entes públicos e privados, constituindo requisito mínimo para a realização do estágio no âmbito do Ministério Público dos Estados e da União, conforme dispositivos a seguir:

Artigo 8º da Lei 11.788/2008

“Art. 8º É facultado às instituições de ensino celebrar com entes públicos e privados convênio de concessão de estágio, nos quais se explicitem o processo educativo compreendido nas atividades programadas para seus



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Agosto de 2023 às 14:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3622023, Código de Validação: 5556D90C88.



Assessoria Jurídica da Administração

educandos e as condições de que tratam os arts. 6º a 14 desta Lei.

Parágrafo único. A celebração de convênio de concessão de estágio entre a instituição de ensino e a parte concedente não dispensa a celebração do termo de compromisso de que trata o inciso II do caput do art. 3 desta Lei.”

Artigo 7º da Resolução n.º 42, CNMP

“ Art. 7º São requisitos para a concessão dos estágios, no mínimo:

I – existência de convênio com as Instituições de Ensino, devidamente registradas nos órgãos competentes, onde deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei de Estágios;

[...]

Entende-se por Convênio, os ajustes de vontade fundados na cooperação mútua entre os pactuantes, com vistas a ser alcançado determinado objetivo comum. Marçal Justen Filho⁴ assim discorre sobre a matéria:

“ Convênio é um acordo de vontades, em que pelo menos umas das partes integra a Administração Pública, por meio do qual são conjugados esforços e (ou) recursos, visando disciplinar a atuação harmônica e sem intuito lucrativo das partes, para o desempenho de competências administrativas. [...]”

Todas as obrigações, direitos e deveres da parte concedente, da instituição de ensino e do estagiário estão elencadas na Lei 11.788/2008, inclusive os direitos e deveres relativos à contraprestação ou bolsa e apólice de seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário.

Quanto à contraprestação pelos serviços de estágio prestado na unidade concedente, a Lei 11.788/2008 é clara ao estabelecer que o estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação, *verbis*:

“ Art. 12. O estagiário poderá receber bolsa ou outra forma de contraprestação que venha a ser acordada, sendo compulsória a sua concessão, bem como a do auxílio-transporte, na hipótese de estágio não



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Agosto de 2023 às 14:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3622023, Código de Validação: 5556D90C88.



Assessoria Jurídica da Administração

obrigatório”

Ratificando este entendimento, a Resolução n.º 42/2009 do CNMP, prevê, apenas, a compulsoriedade da contraprestação aos estágios não-obrigatórios, consoante disciplina a norma transcrita:

“

Art. 5º O estudante em estágio não-obrigatório terá direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte definidos pelo Ministério Público.

Parágrafo único. Ato Administrativo poderá conceder: I – o direito a bolsa ou outra forma de contraprestação e auxílio-transporte ao estágio obrigatório;”

Quanto à contratação da Apólice de Seguro contra acidentes pessoais em favor do estagiário, a Lei 11.788/2008 disciplina que o encargo poderá ser alternativamente assumido pela Instituição de Ensino ou pelo Poder Concedente, *assim*:

“Art. 9º As pessoas jurídicas de direito privado e os órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como profissionais liberais de nível superior devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, podem oferecer estágio, observadas as seguintes obrigações:

IV – **contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais**, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso;

Parágrafo único. No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino. (Destaque nosso)”

No mesmo sentido a Resolução nº 42/2009 do CNMP, prevê a contratação em favor do estagiário de seguro anual múltiplo que deverá ser disciplinado no Termo de Compromisso de Estágio por acordo entre as partes, podendo ser definida como



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Agosto de 2023 às 14:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3622023, Código de Validação: 5556D90C88.



Assessoria Jurídica da Administração

encargo da unidade de ensino, no caso de estágio obrigatório, nestes termos:

“ Art. 9º O programa de estágio no Ministério Público atenderá as seguintes condições:

[...]

III – contratação, em favor do estagiário, de seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, **conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio;**

VII - a contratação de seguro contra acidentes pessoais prevista no inciso III **poderá ser definida à Instituição de Ensino credenciada**, no caso de **estágio obrigatório**, se assim definido em termo de convênio firmado entre as partes. (Destaque nosso)”

No que concerne a concessão de estágio obrigatório, este foi regulamentado no âmbito da PGJ/MA através do Ato Regulamentar nº. 03/2013, e suas alterações (Ato Regulamentar nº 14/2023) e, tal como a Lei nº. 11.788/2008 e a Resolução CNMP nº. 42/2009, prevê, também, que a concessão deste estágio dar-se-á por meio de instrumento de convênio:

“Art. 13 O programa de estágio deverá ser desenvolvido mediante convênios firmados pela Procuradoria Geral de Justiça com instituições de ensino superior e de ensino profissional, devidamente registradas nos órgãos competentes, no qual deverão constar todas as condições acordadas para a realização dos estágios definidas na Lei nº 11.788/2008”.

Ressalte-se que, em se tratando de concessão de estágio não-obrigatório, o referido Ato dispõe que será de responsabilidade da conveniente, PGJ/MA, o pagamento de bolsa remuneratória, auxílio-transporte e seguro contra acidentes pessoais:

“ Art. 35 O valor mensal da bolsa remuneratória de estágio será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 38 O valor mensal do auxílio-transporte será fixado em ato do Procurador-Geral de Justiça.

Art. 40 Cabe à Procuradoria-Geral de Justiça providenciar o seguro anual múltiplo contra acidentes pessoais em favor dos estagiários cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio”.

Em relação ao Termo de Convênio obrigatório, este necessita de pequenos ajustes ao final mencionados, o qual pela sua natureza dispensa o reenvio a esta Assessoria Jurídica.

Por derradeiro, que sejam atualizadas as certidões pela CGP, quando da assinatura do



Assessoria Jurídica da Administração

convênio.

Ante o exposto, esta Assessoria se manifesta pela possibilidade jurídica de celebração de convênio para a **concessão de estágio obrigatório**, entre a PGJ/MA e a Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, mantida pelo Grupo Dom Bosco Ltda., CNPJ nº 41.478.561/0001-88, uma vez que a minuta se encontra em consonância com a Lei 8.666/93, Lei 11.788/2008, Resolução CNMP nº. 42/2014 e o Ato Regulamentar nº. 03/2013 e suas alterações, ressalvados os aspectos discricionários, técnicos, econômicos e financeiros, que escapam do exame jurídico ora efetivado, **desde que**:

I) A Coordenadoria de Gestão de Pessoas proceda a recomendação abaixo indica:

a) juntar documento (manifestação de interesse) ID 2932080, assinado.

II) A Comissão Permanente de Licitação proceda a recomendação abaixo indica:

Minuta

a) Ementa

Corrigir o nome da conveniada, para:

(..) O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB, MANTIDA PELO GRUPO DOM BOSCO LTDA.,

b) Preâmbulo

(...) Dr. EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no CPF nº 080***04 e o Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, **mantida pelo Grupo Dom Bosco Ltda.**, pessoa jurídica (...) a Senhora GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO, inscrita no CPF sob nº 509***53, (...)

c) Cláusula Primeiro

(...) Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, **mantida pelo Grupo Dom Bosco Ltda.**, (...);

d) parte final, campo assinatura

GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO

CPF Nº 509***53

À consideração superior.

¹ dispõe sobre o Regimento Interno da Procuradoria Geral de Justiça do Maranhão, e dá outras providências.

² Dispõe sobre o estágio de estudantes; altera a redação do art. 428 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; revoga as Leis nºs 6.494, de 7 de dezembro de 1977, e 8.859, de 23 de março de 1994, o parágrafo único do art. 82 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o art. 6º da Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

³ Resolução n.º 42/2009, CNMP. Dispõe sobre a concessão de estágio a estudantes no âmbito do Ministério Público dos



(*) Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU** em 22 de Agosto de 2023 às 14:53 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: Número do documento: PARECER-DGAJA-3622023, Código de Validação: 5556D90C88.



Assessoria Jurídica da Administração

Estados e da União.

4 JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à lei de licitações e contratos administrativos**. Dialética. 12ª edição. 2008. Pág. 871.

assinado eletronicamente em 22/08/2023 às 14:53 h ()*

MARIA DO SOCORRO QUADROS DE ABREU
TÉCNICO MINISTERIAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33622023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em 17 de Agosto de 2023 às 13:21 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 e/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-SAF-33622023, **Código de validação:** D683FCFC65.



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 33622023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: D683FCFC65

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Coordenadoria de Gestão de Pessoas

À Assessoria Jurídica,

Encaminhem-se os autos para análise e manifestação acerca da minuta de Termo de Convênio para Concessão de Estágio Obrigatório, anexo MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO UNDB, a ser firmado com o Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, considerando a solicitação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo MEMO - CGP 115/2023, e demais documentos constantes nos autos.

assinado eletronicamente em 17/08/2023 às 13:21 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-CPL - 4492023



Comissão Permanente de Licitação

DESPACHO-CPL - 4492023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: C5DF0ABBF

Interessado: Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório

À Secretaria Administrativa-financeira,

Cumprindo DESPACHO-SAF - 33392023, encaminho o Processo epigrafado, com a minuta do Termo de Convênio de Estágio Obrigatório, para análise e posterior apreciação da Assessoria Jurídica.

assinado eletronicamente em 17/08/2023 às 11:49 h ()*

MARISTER NUNES DE OLIVEIRA
TÉCNICO MINISTERIAL
ADMINISTRATIVA - ADMINISTRATIVA

(*) Documento assinado eletronicamente por **MARISTER NUNES DE OLIVEIRA** em 17 de Agosto de 2023 às 11:49 h conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-CPL-4492023, Código de validação: C5DF0ABBF.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

MINUTA CONVÊNIO DE ESTAGIO OBRIGATÓRIO -PGJ E O DOM BOSCO UNDB.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

MINUTA

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO E A UNIVERSIDADE CESUMAR, MANTIDA PELO CESUMAR- CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ LTDA., OBJETIVANDO A CONCESSÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO AOS SEUS ALUNOS, NA FORMA ABAIXO:

A **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, com sede na Avenida Prof. Carlos Cunha, nº 3261, Calhau, São Luís (MA), CEP. 65.076-820, São Luís (MA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.483.912/0001-85, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pelo Procurador-Geral, Dr. **EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU**, brasileiro, Procurador de Justiça, residente e domiciliado nesta Capital, inscrito no RG nº 049548272013-9-SSP/MA e no CPF nº 080.926.563-04 e o **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação, situada na Av. Coronel Colares Moreira, nº 443, Bairro Jardim Renascença, São Luís-MA, CEP: 65.075-970, inscrita no CNPJ sob o nº 41.478.561/0001-88, doravante denominado **CONVENIADA**, aqui legalmente representada pela Diretora Acadêmica, a Senhora **GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO**, inscrita no CPF sob nº 509.371.623-53, observado o disposto nos autos do **Processo Administrativo nº 14556/2023**, na Lei nº. 8.666/93, Lei nº 9.394/1996 - “Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional” e Lei 11.788/2008 - “Lei do Estágio”, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir convencionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO

Este convênio tem por objetivo estabelecer vínculo interinstitucional entre a **CONVENENTE** e a **CONVENIADA**, visando proporcionar aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de ensino superior do **CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB** a oportunidade de **realização de estágio obrigatório** no Ministério Público do Maranhão.

Parágrafo Primeiro: Este Convênio consiste, ainda, em favorecer os estagiários com oportunidades de aprendizado de competências próprias da atividade profissional em sua área de formação e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento dos mesmos para a vida cidadã e para o trabalho, e realizar-se-á nos termos da Lei nº. 11.788/2008, e das normas próprias da Conveniada.



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Parágrafo Segundo: Os estagiários não terão, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício de qualquer natureza com a Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JORNADA DE TRABALHO E DURAÇÃO DE ESTÁGIO

A jornada de atividades em estágio, a ser cumprida pelo estagiário, de até 06 (seis) horas diárias, ou 30 (trinta) horas semanais e deverá ser realizada de segunda a sexta-feira a ser compatível com o horário escolar do estagiário, devendo a **CONVENIENTE** enviar para a **CONVENIADA** relatório quanto aos horários cumpridos. Quanto à duração do Estágio este não poderá exceder de 02 (dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

Caberá à Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão:

I – Receber alunos encaminhados pela **CONVENIADA**, para o desenvolvimento das atividades relativas ao Estágio Curricular;

II – Proporcionar aos estagiários condições adequadas à execução do estágio, garantindo-lhes o cumprimento das exigências escolares;

III – Indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na Área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar até 10 (dez) estagiários;

IV – Orientar “in loco” através do Supervisor Técnico, as atividades dos estagiários e possibilitar o acompanhamento deste pela **CONVENIADA**;

V – Firmar, com interveniência da **CONVENIADA** com o estagiário, de acordo com o disposto no art. 3º e 9º da Lei nº 11.788/08;

VI – Por ocasião do desligamento do estagiário entregar termo de realização do estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho à **CONVENIADA**, ao final do estágio, os resultados concernentes à frequência e ao aproveitamento, sendo considerado aprovado o estágio que integralizar a carga horária prevista e obtiver a nota mínima de 7,0 (sete);

VII – Manter a disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estágio;

VIII – comunicar oficialmente todo tipo de informações sobre o desenvolvimento do estágio e dos estagiários, que venham a ser solicitadas pela **CONVENIADA**.

Caberá à CONVENIADA:

I – Encaminhar alunos interessados em estagiar na **CONVENIENTE** observado o número de vagas;

II – Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;



ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

III – Comunicar à parte CONVENIENTE do estágio, no início do período letivo, as datas de realização das avaliações acadêmicas;

IV – Avaliar e acompanhar o desenvolvimento das atividades dos estagiários; e zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, orientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;

V – Providenciar seguros de acidentes pessoais em favor dos estagiários conforme inciso IV do caput do art. 9º da lei nº 11.788/08. Ressalvados os casos em que este receba bolsas de trabalho e estejam regidos pela legislação trabalhista e previdenciária em vigor;

VI – Elaborar o plano de desenvolvimento de estágio e os instrumentos de avaliação.

Parágrafo único – Nenhuma das Instituições participantes poderá delegar à outra qualquer parcela de suas atribuições, funções ou poder.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO

A aceitação de estagiários pela CONVENIENTE, no recinto de suas instalações ou locais de atuação não configura vínculo empregatício, pelo que fica a mesma desobrigada quanto a satisfação de encargos sociais e trabalhistas.

Parágrafo único – A vinculação dos estagiários as atividades da CONVENIENTE, será fixada através do TERMO DE COMPROMISSO entre os mesmos, com a interveniência do **CONVENIADA**, e constituirá comprovante exigível pela autoridade competente, da inexistência de vínculo empregatício conforme art. 3º da Lei nº 11.788/08.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA, DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

O presente convênio terá **vigência de 5 (cinco) anos**, contados da data de sua assinatura, com eficácia após sua publicação no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA), podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo ou, rescindido de comum acordo ou unilateralmente por qualquer das partes, mediante prévia comunicação escrita de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único: O encerramento antecipado deste convênio não prejudicará os estágios em curso.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos convenientes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Procuradoria-Geral de Justiça do Maranhão fará publicar no Diário Eletrônico do Ministério Público (DEMP/MA) o extrato deste Convênio nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.



**ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Luís para dirimir todas as questões oriundas ou resultantes do presente convênio, com exclusão de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e validade, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

São Luís (MA, data da assinatura.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO
EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-Geral de Justiça

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO -
UNDB**
GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO
CPF Nº 509.371.623-53



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-SAF - 33392023



Secretaria Administrativo-Financeira

DESPACHO-SAF - 33392023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: BA8689179D

Assunto: Convênio de Estágio Obrigatório
Interessado: Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

À Comissão Permanente de Licitação,

Considerando a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, anexo **MEMO - CGP 115/2023**, encaminhem-se os autos para elaboração da minuta de Termo de Convênio para Estágio Obrigatório, a ser firmado com o **Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco**.

Após, retornem-se os autos a esta SEAF, para análise e posterior apreciação da **Assessoria Jurídica**.

assinado eletronicamente em 16/08/2023 às 14:03 h ()*

JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA
ANALISTA MINISTERIAL
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA

(*) Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ HENRIQUE FRAZÃO COSTA** em **16 de Agosto de 2023 às 14:03 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-SAF-33392023, Código de validação: BA8689179D.**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

Documento Administrativo: DESPACHO-DG - 48002023



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **16 de Agosto de 2023 às 13:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro. Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-48002023, Código de validação: 11DEA0E79D.**



DESPACHO-DG - 48002023
(relativo ao Processo 145562023)
Código de validação: 11DEA0E79D

Assunto: Convênio de Estágio
Interessado: Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco

Trata-se de processo administrativo eletrônico instaurado a partir do [MEMO - CGP 115/2023](#), por meio qual a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/CGP solicita a celebração de convênio para a concessão de estágio obrigatório entre a PGJ/MA e o **Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco**.

Ante o exposto, encaminhe-se os autos à **Secretaria Administrativo-Financeira/SAF**, para instrução juntos aos setores administrativos competentes.

assinado eletronicamente em 16/08/2023 às 13:21 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

8 - CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO DOM BOSCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.478.561/0001-88

Certidão n°: 22465820/2023

Expedição: 24/05/2023, às 15:39:03

Validade: 20/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO DOM BOSCO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **41.478.561/0001-88**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

7 - CERTIDÃO NEGATIVA FGTS

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.478.561/0003-40
Razão Social: COLEGIO DOM BOSCO LTDA
Endereço: AV COLARES MOREIRA 443 A / RENASCENCA / SAO LUIS / MA / 65075-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/07/2023 a 15/08/2023

Certificação Número: 2023071704143092948606

Informação obtida em 01/08/2023 11:47:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

6 - CERTIDÃO CONJUNTA RECEITA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPO DOM BOSCO LTDA
CNPJ: 41.478.561/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:42:03 do dia 08/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/12/2023.

Código de controle da certidão: **C184.7BFC.FCF8.78BF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

5 - COMPROVANTE DE ENDEREÇO UNDB - CNPJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.478.561/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/02/1992
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO DOM BOSCO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COLEGIO DOM BOSCO LTDA	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.12-1-00 - Educação infantil - pré-escola

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 72.10-0-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 85.11-2-00 - Educação infantil - creche 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.31-7-00 - Educação superior - graduação 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 86.30-5-04 - Atividade odontológica 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV COLARES MOREIRA	NÚMERO 443	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	-----------------------------

CEP 65.075-970	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
--------------------------	--------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (98) 2353-532
---------------------	----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **18/04/2022** às **14:45:38** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

4 - E-MEC - SISTEMA DE REGULAÇÃO DO ENSINO SUPERIOR

> MANTENEDORA

Mantenedora:  [\(1240\) GRUPO DOM BOSCO LTDA](#)

CNPJ: 41.478.561/0001-88

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Representante Legal: ELIZABETH PEREIRA RODRIGUES (PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO)

> IES

Nome da IES -  (1885) CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR DOM BOSCO - UNDB

Sigla: **Credenciamento EaD Provisório:** Portaria n° 1010 - DOU de 21/05/2019

Situação: Ativa

Endereço: Avenida Coronel Colares Moreira Nº: 443

Complemento: CAMPUS - SÃO LUÍS - RENASCENÇA CEP: 65075-441

Bairro: Jardim Renascença

Município: São Luís UF: MA

Telefone: (98)40097070 Fax: (98)32354062

Organização Acadêmica: Centro Universitário **Sítio:** www.undb.edu.br

E-mail: graciana.cordeiro@undb.edu.br;renata.alencar@undb.edu.br

Categoria Privada com fins

Administrativa: lucrativos

Reitor/Dirigente Principal: MARIA CERES RODRIGUES MURAD

Tipo de Credenciamento: EAD / Presencial

> ÍNDICES


	Índice	Valor	Ano
CI - Conceito Institucional:		4	2018
CI-EaD - Conceito Institucional EaD:		4	2018
IGC - Índice Geral de Cursos:		4	2021
IGC Contínuo:		3.5893	2021

> HISTÓRICO DE ÍNDICES

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2021	-	4	-
2019	-	4	-
2018	4	4	4
2017	-	3	-

Registro(s): 1 a 5 de 14 Página 1 de 3

ANO	CI	IGC	CI-EaD
2016	-	3	-

Registro(s): 1 a 5 de 14  Página 1 de 3



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

**3 - DOCUMENTOS DE AUTORIZAÇÃO DA IES OU CURSOS
(PORTARIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO)**

SERES/DIREG/CGCIES

IES: (1885) CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDADE DE ENSINO SUPERIOR, DOM BOSCO-
Processo Nº: 202216098
Protocolado em: 10-11-2022
Local de Oferta: CAMPUS - SÃO LUÍS - RENASCENÇA, Avenida Coronel Colares Moreira 443, Jardim Renascença - São Luís/MA
Tipo de processo: Recredenciamento

SECRETARIA - ANÁLISE DESPACHO SANEADOR

Informações

Resultados da Análise

10/11/2022 11:22 - Fase iniciada

24/03/2023 17:58 - Em análise

05/04/2023 17:01 - Analisado. Aguardando assinatura

Legenda:



Processo aguardando manifestação(MEC/IES).



Processo encontra-se no setor.



Processo encontra-se em análise.



Processo em fase de conclusão.



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

2 - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNDB
DIRETORIA ACADÊMICA
NÚCLEO DE CARREIRAS ESPAÇO TEIA

RENOVAÇÃO DE CONVÊNIO MPMA

1 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Comunicamos-lhe o interesse em celebrar convênio com o Ministério Público do Estado do Maranhão, de acordo com a Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, para oferta de estágios aos alunos matriculados no Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco. Temos ciência do fornecimento das informações solicitadas no formulário Dados Cadastrais da Empresa e do Representante Legal para elaboração do convênio, onde se ajustam as condições de cooperação técnica para concessão de estágio curricular obrigatório ou não obrigatório.

Nome: GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO

CPF: 509.371.623-53

Razão Social : Centro Universitário UNDB

Graciana Maria Rodrigues Cordeiro

Diretora Acadêmica

Graciana Cordeiro
Diretora Acadêmica
UNDB



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

1 - DOCUMENTOS DA REPRESENTANTE LEGAL - PROF. CERES

VERSO EM
BRANCO



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

**12 - CARGO NA IES E DOCUMENTO QUE O AUTORIZA ASSINAR
(PORTARIA, PROCURAÇÃO...)**

Portaria nº 001/2015 – REITORIA

A Reitora da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

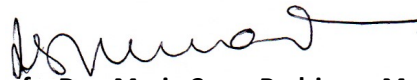
Art. 1º. Designar a **Profa. Graciana Maria Rodrigues Cordeiro** para exercer a função de Diretora Acadêmica da Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB.

Art. 2º. Fica revogada a Portaria/DA nº 008/2009, de 02 de março de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís (MA), 06 de maio de 2015



Profa. Dra. Maria Ceres Rodrigues Murad
Reitora | UNDB



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

11 - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONVÊNIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIRO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 254284820032 GEJUSPC MA

CPF: 509.371.623-53 DATA NASCIMENTO: 23/07/1974

FILIAÇÃO: VALDIVINO RODRIGUES
 RAIMUNDA DIVA LOPES RODRIGUES

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 00025680968 VALIDADE: 05/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 07/04/1995

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Graciana M. Cordeiro*

LOCAL: SAO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 06/11/2020

ASSINATURA DO EMISSOR: *[Signature]*
 Larissa Abdalla Brito
 Diretora Geral - Dextran / MA
 51247980305
 MA043563074

MARANHÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 2140340676

PROIBIDO PLASTIFICAR 2140340676



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

10 - CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00008136872023

Validade: 31/08/2023

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 41.478.561/0003-40	Inscrição Municipal: 4388011
Razão Social: GRUPO DOM BOSCO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
853170000 – EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: AVENIDA COLARES MOREIRA	
Número: 443	Complemento: LETRA:A;
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS – MA	CEP: 65075900

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **01 de agosto de 2023 às 11:18**, sob o código de autenticidade nº **37BCB19A2753EBF5B840400EB822AD13**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

9 - CERTIDÃO ESTADUAL (DÍVIDA ATIVA)



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 139797/23

Data da Certidão: 13/06/2023 15:14:27

CPF/CNPJ 41478561000188 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/10/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 13/06/2023 15:14:27



Ministério Público do Estado do Maranhão

Av. Prof. Carlos Cunha, 3261 - Calhau - São Luís (MA)

CNPJ: 05.483.912/0001-85

Telefone: (098) 3219-1600

Detalhes do Processo Administrativo - 14556/2023

MEMO - CGP 115/2023



Coordenadoria de Gestão de Pessoas

MEMO-CGP - 1152023

Código de validação: 6352DA59DE

Ao Excelentíssimo o Senhor
Eduardo Jorge Hiluy Nicolau
Procurador-Geral de Justiça

Assunto: Convênio para estágio obrigatório com o Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.

Encaminhamos para apreciação de Vossa Excelência os documentos do Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco, para celebração do convênio de estágio com esta Procuradoria Geral de Justiça.

Considerando que esta Coordenadoria entende como ser de interesse a celebração do Convênio para a concessão de estágio obrigatório, por possibilitar que alunos dessa Instituição possam permanecer como estagiários;

Solicitamos a celebração do Convênio para a concessão de estágio obrigatório entre esta Procuradoria Geral de Justiça e o Centro Universitário Unidade de Ensino Superior Dom Bosco.;

Ressaltamos que a Minuta do Termo de convênio do estágio obrigatório é de responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação – CPL. Por oportuno encaminhamos os documentos pertinentes.

Respeitosamente,

assinado eletronicamente em 12/06/2023 às 15:47 h ()*

MARIA DE FÁTIMA MORAIS
TÉCNICO MINISTERIAL
COORDENADORA